

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2018

O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro de reserva visando a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e de excepcional interesse público para o ano de 2019, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público. Este edital reger-se-á pela Lei Complementar Municipal nº 037/2010, Lei Complementar Municipal nº 051/2012, pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
24/09/2018	Publicação do Edital
24/09/2018 até às 23h59min do dia 24/10/2018	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
24/10/2018	Prazo para envio de laudo médico para candidatos portadores de necessidades especiais e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme item 4.2 deste edital.
01/10/2018 a 25/10/2018	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição
30/10/2018	Publicação da relação de inscritos e divulgação do local de provas
31/10/2018 a 01/11/2018	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
06/11/2018	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição
06/11/2018	Homologação das Inscrições (listagem oficial)
11/11/2018	Data provável para realização das provas objetivas
11/11/2018	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas)
12/11/2018	Prazo máximo de envio dos documentos para a prova de títulos
12/11/2018 a 13/11/2018	Prazo para recurso contra questões e gabarito
21/11/2018	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito
21/11/2018	Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Tempo de Serviço e da Classificação Provisória
22/11/2018 a 23/11/2018	Prazo para recurso contra Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Tempo de Serviço e da Classificação Provisória
27/11/2018	Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Tempo de Serviço e da Classificação Provisória
A partir de 27/11/2018	Homologação do Resultado Final

O candidato deverá apresentar a habilitação mínima exigida no item 2.1 do edital no ato da contratação. A não apresentação resultará na desclassificação do candidato deste Processo Seletivo.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária semanal, habilitação mínima e salário:

NOME DO CARGO	Vagas	Carga Horária	Salário (base 40h)	Habilitação mínima
Auxiliar de Sala	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	1.547,51	Ensino Médio
Professor de Educação Infantil - habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	Licenciatura em Pedagogia com habilitação para educação infantil. ou Magistério – Nível Médio
Professor de Educação Infantil – não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	2.025,58	Cursando Licenciatura em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil .
Professor de Anos Iniciais – habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	Licenciatura em Pedagogia com habilitação para anos iniciais. ou Magistério – Nível Médio
Professor de Anos Iniciais – não habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	2.025,58	Cursando licenciatura em Pedagogia com habilitação para anos iniciais.
Professor de Disciplina Específica: Educação Física Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Educação Física Não-habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	2.025,58	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Artes Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Artes Não-habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	2.025,58	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Matemática Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Matemática Não-habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	2.025,58	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Professor de Disciplina Específica: Português Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Português Não-habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	2.025,58	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Geografia Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Geografia Não-habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	2.025,58	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: História Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: História Não-habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	2.025,58	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Inglês Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Inglês Não-habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	2.025,58	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Ciências Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Ciências Não-habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	2.025,58	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Ensino Religioso Habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	Licenciatura de graduação na área específica.
Professor de Disciplina Específica: Ensino Religioso Não-habilitado	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	2.025,58	Cursando Licenciatura de graduação na área específica.
Orientador Pedagógico	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; ou Licenciatura Plena em Pedagogia de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006. ou

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

				-Licenciatura Plena com pós-graduação lato sensu em Orientação escolar ou educacional
Psicopedagogo	Cadastro Reserva	10, 20, 30 ou 40 horas	Magistério: 2.455,35 Graduação: 2.741,18 Especialização: 2.905,64 Mestrado: 3.837,66 Doutorado: 5.756,47	- Licenciatura em psicopedagogia; ou - Licenciatura plena em pedagogia com pós-graduação clínica ou institucional em psicopedagogia, com carga horária mínima de 360h.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de recursos humanos do município de Massaranduba e Secretaria de Educação durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites www.sconcursos.com.br e <https://massaranduba.atende.net>, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- 2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente.
- 2.5.2 - Ter idade mínima de 18 anos para o cargo específico, conforme o exigido na lei local.
- 2.5.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato.
- 2.5.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital.
- 2.5.5 - Carteira de Identidade.
- 2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- 2.5.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino).
- 2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo.
- 2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos.
- 2.5.11 - Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
- 2.5.12 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável.
- 2.5.13 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda.
- 2.5.14 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei.
- 2.5.15 - Comprovante de endereço atualizado.
- 2.5.16 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
- 2.5.17 - 01 foto 3x4
- 2.5.18 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 2.5.19 - Número da conta corrente;
- 2.5.20 - Cópia da Carteira de Trabalho;
- 2.5.21 - Folhas Corridas da Justiça Comum;
- 2.5.22 - Declaração para fins de contratação conforme anexo V.
- 2.5.23 - Declaração que não possui ocorrência no Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância;
- 2.5.24 - Demais documentos que o município vier a exigir.

2.6 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Massaranduba na data da admissão.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (www.scconcursos.com.br), onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente o edital e seus anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.3. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição, imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo.

3.3.7. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, de seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

3.6. O Município de Massaranduba e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. Os candidatos poderão se inscrever para até 03 (três) cargos desde que atendam a habilitação mínima exigida para cada cargo escolhido, porém será cobrado apenas uma inscrição, sendo o valor correspondente ao nível superior.

3.8.1. O candidato que deseje se inscrever em dois ou três cargos deverá:

- 1) Realizar o Cadastro ou efetuar o login com o cadastro já existente, aceitar os termos e condições de uso, e;
- 2) Escolher o cargo da primeira inscrição – ESCOLHER PRIMEIRO UM CARGO DE NÍVEL SUPERIOR;
- 3) Finalizar a primeira inscrição e emitir o comprovante e o boleto bancário, o qual deverá efetuar o pagamento.

3.8.2. No momento da segunda inscrição, o candidato deverá:

- 1) Realizar o Cadastro ou efetuar o login com o cadastro já existente, aceitar os termos e condições de uso;
- 2) Escolher o cargo da segunda inscrição;
- 3) Assinalar o campo “sim” para solicitar isenção de pagamento da segunda inscrição e assinalar “ISENÇÃO DE SEGUNDA/TERCEIRA INSCRIÇÃO”, finalize a inscrição e não emita e não pague o boleto bancário desta inscrição.

3.8.3. Para realizar a terceira inscrição, se for o caso, o candidato deverá repetir o processo do item 3.8.2.

3.8.4. Havendo mais de três inscrições para o mesmo candidato, será deferida (validada) as inscrições mais recentes, devidamente pagas.

3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II), via postal por SEDEX com AR, até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.9.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Requerimento de condições especiais para realização de prova Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

3.9.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.2.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.3.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.3.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99.

4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, **até o último dia útil de inscrições**, o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos, emitido nos últimos 06 meses.

4.2.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Documentação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrições:

- a) Para o cargo de Nível Médio é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.
- b) Para os cargos de Nível Superior/Professor é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.
- c) Para os candidatos que se inscreverem em dois ou três cargos o valor das inscrições será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo 1, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.1.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que não zerarem a nota da Prova Objetiva.

6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. **A prova objetiva para todos os cargos será na data provável de 11 de novembro de 2018 considerando os seguintes horários:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h e 00min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	8h e 45min
Início da prova	9h e 00min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até as	9h e 30min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta e do caderno de questões.	10h e 30min* 11h e 10min** 11h e 50min***

* Horário final de prova para candidatos inscritos em apenas (01) um cargo.

** Horário final de prova para candidatos inscritos em (02) dois cargos.

*** Horário final de prova para candidatos inscritos em (03) três cargos.

6.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 8h e 45 minutos, sob qualquer alegação.

6.2.2. O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	04	0,25	1,00
Matemática	04	0,25	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Conhecimentos Gerais e Atualidades	04	0,25	1,00
Conhecimentos Específicos	10	0,70	7,00
TOTAL	22		10,00

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

6.5.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

6.5.3. Fazer uso de telefone celular, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

6.5.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local e na forma indicados pelo fiscal;

6.5.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

6.5.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.6. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com detector de metais, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

6.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

6.8. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6.9. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.9.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.9.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.9.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.9.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.9.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta e o caderno de questões devidamente preenchido e assinado.

6.10.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

6.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.11.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo.

6.12. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.13. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

7.1. O envio dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS deve ser realizado até a data de **12 de novembro de 2018**, durante o horário de funcionamento das agências dos correios, sendo que o

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

candidato deverá enviá-lo, na forma dos itens a seguir, via postal por SEDEX com AR onde no exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo (s): _____ Nº de Inscrição: _____

7.1.1. A Prova de Títulos (PT) realizada será contabilizada para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, ou seja, que não zerarem a nota da Prova Objetiva.

7.1.2. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para o envio dos títulos:

- a) Preencher devidamente o Anexo III numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.
- b) Todas as folhas (cópias reprográficas autenticadas em cartório ou por servidor público municipal da Secretaria de Educação ou ainda cópias simples para os documentos que possuírem código para verificação de autenticidade) deverão ser paginadas, de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.
- c) Os títulos devem ser grampeados na ordem de paginação com o Anexo III como primeira folha e ser entregues em envelope fechado e opaco.
- d) Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos (Anexo III) ou ainda fora do prazo e horários determinados.
- e) Não será computado o tempo de serviço anterior à data de aposentadoria do candidato. **CASO O CANDIDATO SEJA APOSENTADO, DEVE APRESENTAR JUNTO AO TEMPO DE SERVIÇO, DECLARAÇÃO DE QUE É APOSENTADO (ANEXO VI), sob pena de desclassificação.**

7.2. A **Prova de Títulos (PT) para os cargos de professor, orientador pedagógico e psicopedagogo** será de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

a) Pontuação de Títulos para PROFESSORES HABILITADOS, ORIENTADOR PEDAGÓGICO E PISCOPELAGOGO:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação	
Certificado de conclusão de pós-graduação na área do cargo	Doutorado	8,00	A
	Mestrado	5,00	B
	Especialização (mínimo 360 h/a)	3,00	C
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados e/ou concluídos a partir de janeiro de 2017.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.		D

Nota: s pontos das linhas “A, “B” e “C” da tabela não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a). Não serão contabilizados dois títulos do mesmo nível.

b) Pontuação de Títulos para PROFESSORES NÃO HABILITADOS:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação
Declaração ou atestado de frequência da fase ou período em que está matriculado (a).	1,00 ponto para cada fase ou período cursado, totalizando no máximo 8,00 pontos	

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados e/ou concluídos a partir de janeiro de 2017.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.3. O **Tempo de Serviço (TS) para todos os candidatos** será de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

Tempo de Serviço	Pontuação
O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo, ou seja, para Auxiliar de Sala será contabilizado tempo de serviço apenas como Auxiliar de Sala, para Orientador Pedagógico será contabilizado tempo de serviço apenas como Orientador Pedagógico, para Psicopedagogo será contabilizado tempo de serviço apenas como Psicopedagogo e para Professor será contabilizado tempo de serviço apenas como Professor)	0,40 pontos para cada 1 ano completo de Tempo de Serviço, totalizando no máximo 10 pontos (a pontuação do tempo de serviço não será fracionada).

- I. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.
- II. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.
- III. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- IV. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
- V. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.
- VI. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. Será computado tempo de serviço até o dia 31 de agosto de 2018. Não será computado tempo de serviço após esta data.
- VII. Para a comprovação do Tempo de serviço serão aceitos cópias legíveis da Carteira de Trabalho e Previdência Social: da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que consta o contrato de Trabalho ou Declaração de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e com assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias.
- VIII. Não será computado o tempo de serviço anterior à aposentadoria. **APRESENTAR JUNTO AO TEMPO DE SERVIÇO, DECLARAÇÃO DE QUE É APOSENTADO (ANEXO VI)**, sob pena de desclassificação.
- IX. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- X. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
- XI. Uma vez efetuado o envio dos títulos não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- XII. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

7.4. Para os demais cargos não haverá Prova de Títulos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para os cargos de **PROFESSOR, ORIENTADOR PEDAGÓGICO E PISCOPELAGOGO** a nota final será:

PO = 60% + PT = 30% + TS = 10%, onde a fórmula final será $PO \times 0,6 + PT \times 0,3 + TS \times 0,1$.

8.2. Para o cargo de **AUXILIAR DE SALA** a nota final será:

PO = 80% + TS = 20%, onde a fórmula final será $PO \times 0,8 + TS \times 0,2$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PT = Prova de Títulos

TS = Tempo de Serviço

NF = Nota Final

8.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

8.3.2. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.3.3. Que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

8.3.4. Que obtiver maior nota na prova de Matemática;

8.3.5. Que obtiver maior nota na prova de Títulos (exceto para o cargo de Auxiliar de Sala);

8.3.6. Que tiver maior idade;

8.3.7. Que tiver maior número de filhos;

8.3.8. Sorteio Público.

8.3.8.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado na com a presença de representantes da Secretaria de Educação, da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada uma ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

8.4. A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por **HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, MAGISTÉRIO** (apenas para os cargos de professores de educação infantil e anos iniciais) E **NÃO HABILITADOS**.

8.4.1. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos **HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR**, esgotadas as opções dos habilitados passasse a utilizar a lista do **MAGISTÉRIO** (apenas para os cargos de professores de educação infantil e anos iniciais) e, novamente esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos **NÃO HABILITADOS**.

8.5. A classificação para os demais cargos seguirá apenas uma listagem.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição;

9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

- 9.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 9.1.5. Da nota da prova de títulos e do tempo de serviço;
- 9.1.6. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Educação, no Município de Massaranduba.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – www.sconcursos.com.br, no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final.

10.2. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

ESCOLHA DE VAGAS

10.3. A escolha de vagas dar-se-á através de Chamadas Presenciais, amplamente divulgadas no site da Prefeitura, no mural da Prefeitura, no mural da Secretaria de Educação e instituições municipais de ensino, com no mínimo 10 dias de antecedência ou conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

10.3.1. As chamadas serão realizadas respeitando a ordem de classificação, sem retroceder à lista.

10.3.2. Os candidatos que não puderem se apresentar no ato da chamada para a escolha de vagas, poderão fazê-lo por representante munido de procuração, dando-lhes poderes para proceder a escolha de sua vaga.

10.4. APÓS AS CHAMADAS PRESENCIAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS, AS DEMAIS CHAMADAS SERÃO REALIZADAS POR TELEFONE E E-MAIL, CADASTRADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CASO O CANDIDATO NÃO SEJA LOCALIZADO OU NÃO RESPONDA EM ATÉ 24 HORAS, SERÁ CHAMADO O CANDIDATO SUBSEQUENTE.

10.5. O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua carga horária, dentro do mesmo cargo, poderá ampliá-la, sem a necessidade de publicação da nova vaga, na sua Unidade

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Escolar, ou em outra Unidade Escolar, não podendo exceder a 10 horas diárias, e ser respeitado o horário de repouso de uma hora.

10.5.1. Em caso de mais interessados em ampliar a carga horária, será respeitada a ordem de classificação do cargo.

DA DESISTÊNCIA OU ALTERAÇÃO DA VAGA ESCOLHIDA

10.6. Não será permitida a desistência da vaga para assumir outra na qual se candidatou, nem troca de Unidade Escolar, ressalvado o interesse público visando o bem do processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria de Educação;

10.6.1. O candidato que escolher uma vaga e desistir será eliminado do cargo que desistiu do referido processo seletivo.

10.7. Após aceitação da vaga no decorrer do ano, via telefone, também não será permitida a desistência da vaga para assumir outra na qual se inscreveu, nem troca de Unidade Escolar, ressalvado o interesse público visando o bem do processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria de Educação;

10.8. O candidato só poderá reduzir parcialmente a carga horária escolhida, se não prejudicar o processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação;

10.9. O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho, alteração de carga horária ou rescisão, sempre que necessário e de interesse da administração ou no retorno do titular que estiver sendo substituído;

10.10. O candidato que não aceitar a vaga nas chamadas ou mediante vaga oferecida por telefone ou através de e-mail, será considerado como desistente da vaga, e poderá passar para o final da listagem classificatória, sendo que deverá oficializar sua desistência através de declaração conforme Anexo VII. Esta declaração deverá ser enviada por e-mail ou via postal por SEDEX com AR, em 24 horas a partir do contato realizado pela Secretaria, sob pena de desclassificação do processo seletivo caso não encaminhe a declaração.

10.11. O candidato será comunicado da vaga em horário de atendimento da prefeitura;

10.12. O servidor que pedir exoneração deverá formalizá-lo por escrito a Administração Pública Municipal na forma de aviso prévio, com antecedência de 30 dias.

10.13. A falta do aviso prévio por parte do servidor dá a Administração Pública Municipal o direito de descontar o salário correspondente ao prazo respectivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Massaranduba e nos sítios www.sconcursos.com.br e www.massaranduba.atende.net.

11.2. Itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em editais devidamente publicados.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.4. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Massaranduba da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

11.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Tiver ocorrência no Conselho Tutelar, no Ministério Público ou na Vara da Infância;
- b) Respondeu processo disciplinar no serviço público com punição;
- c) Possuir falta injustificada, em 2018, no serviço público, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados;

11.4.2. Caso o candidato esteja respondendo processo disciplinar e tiver punição nesse processo mesmo depois de ser contratado, terá seu contrato rescindido;

11.4.3. Após a escolha de vaga o candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal para encaminhar a sua contratação;

11.4.4. A Secretaria de Educação poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

Massaranduba, 24 de setembro de 2018.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

**CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS
GERAIS E ATUALIDADES COMUM PARA TODOS OS CARGOS**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

AUXILIAR DE SALA

A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático), Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira,

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA: ARTES

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA: MATEMÁTICA

Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA: PORTUGUÊS

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA: GEOGRAFIA

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática; Efeito Estufa; El niño; Questões Ambientais; Ecossistemas e Biotecnologia. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. Geografia regional do mundo. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA: HISTÓRIA

Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA: INGLÊS

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect;

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary verbs.Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA: CIÊNCIAS

A Vida no Nível da Célula: Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Genética de Populações; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e hábitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Ecossistemas aquáticos; Ecossistemas terrestres; Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Ecologia humana: O crescimento da população humana como fenômeno histórico; As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; A utilização dos recursos naturais; O problema da geração de resíduos sólidos em excesso: a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos e seus efluentes; O problema do esgoto e o tratamento da água; A genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos; Saúde: indicadores; determinantes sociais; a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde. Metodologias no Ensino das Ciências e a organização da prática educativa. Educação Ambiental: Abordagens

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

contextualizadas com enfoque interdisciplinar de questões polêmicas contemporâneas relacionadas às discussões de desequilíbrios ambientais e ecológicos, de qualidade de vida, de saúde pública, das relações entre tecnologia e sociedade e de outras questões recorrentes às ciências, amplamente veiculadas pelos meios de divulgação científica e comunicação social. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA: ENSINO RELIGIOSO

Didática Geral. Ensino Religioso nos ciclos. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Ética. Respeito mútuo. Justiça. Solidariedade. Diálogo. Desenvolvimento moral. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados. Bíblia Sagrada. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso; Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. A articulação escola/família no processo educativo. A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. Desenvolvimento da criança e do adolescente; Estruturação da subjetividade e processos de ensino-aprendizagem; Educação, Família e Sociedade; Teorias educacionais e Concepções pedagógicas; Gestão educacional; Currículo e Avaliação; Administração escolar, equipe pedagógica, relações interpessoais; Organização do trabalho pedagógico na escola; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PSICOPEDAGOGO

Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil; Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; Necessidades educacionais especiais e aprendizagem escolar; Teorias da aprendizagem escolar; Conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem escolar; A Psicopedagogia no Brasil; Desenvolvimento psicológico da criança; Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares; Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N° da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____.
Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo (s): _____.

Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:

Doutorado **Mestrado** **Especialização** **Fase Coursada**

Página	Título/Instituição/Fase	Cidade/UF

Obs.: As páginas 1 e 2 referem-se a este anexo, as demais páginas devem ser assinaladas nas tabelas deste anexo em ordem crescente, todos os documentos enviados devem ser listados.

Cursos de Aperfeiçoamento na Área

Página	Instituição/Tema	Carga Horária	Mês e Ano de Conclusão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

() Tempo de Serviço na Área

Página	Instituição	Cargo	Anos	Meses	Dias
SOMA TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SALA					
SOMA TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CARGO DE PROFESSOR					
SOMA TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO					
SOMA TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CARGO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO					

*** Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso. Declaro ainda que estou ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: ___ / ___ / ___.

(assinatura do candidato)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SALA

- I - Auxiliar a Instituição no atendimento das crianças em suas necessidades de higiene, alimentação, lazer e saúde, desenvolvendo brincadeiras educativas, estimulando seu aprimoramento psicomotor e sua formação integral;
- II - Recepcionar as crianças e pais/familiares de forma respeitosa e cordial;
- III - Garantir às crianças atendimento o mais individualizado possível, pautado no afeto, respeito e liberdade de expressão;
- IV - Auxiliar as crianças na sua adaptação e integração na instituição;
- V - Acompanhar as crianças ao banheiro, ensinando-as o uso correto deste;
- VI - Realizar a troca de fraldas com os cuidados de higiene indicados;
- VII - Auxiliar no desenvolvimento dos hábitos de higiene;
- VIII - Realizar as trocas de roupas e dar banho sempre que necessário e cuidar do aspecto pessoal da criança;
- IX - Vestir/ trocar as roupas das crianças levando em conta sempre o clima e a temperatura;
- X - Alimentar, acompanhar e auxiliar na alimentação das crianças, atendendo suas necessidades e oferecendo alimentos variados e adequados, procurando evitar desperdícios;
- XI - Estimular as crianças em todos os aspectos de seu desenvolvimento: afetivo, social, cognitivo, emocional e em diferentes linguagens;
- XII - Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento motor da criança;
- XIII - Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores;
- XIV - Efetivar o lúdico e o faz-de-conta, utilizando de literatura infantil e outras estratégias nas ações diárias;
- XV - Incentivar as crianças para a organização e arrumação de materiais e ambientes utilizados;
- XVI - Oferecer freqüentemente água e demais líquidos; buscando manter a hidratação constante da criança;
- XVII - Preparar e acompanhar o momento do descanso das crianças de forma agradável e afetuosa;
- XVIII - Participar e interagir nas brincadeiras com as crianças;
- XIX - Dar assistência às crianças nas brincadeiras livres e/ou no parque;
- XX - Promover a inclusão de todas as crianças respeitando suas particularidades e características;
- XXI - Organizar e zelar pelos pertences das crianças, tais como: mochilas, roupas, calçados, agendas e outros;
- XXII - Observar criteriosamente a entrega da criança, podendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas formalmente pela família ou responsáveis;
- XXIII - Responsabilizar-se na ausência do profissional titular no atendimento e cuidado com as crianças;
- XXIV - Participar cooperativamente da construção do Projeto Pedagógico, reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição ou Secretaria de Educação;
- XXV - Auxiliar na organização e funcionamento da instituição;
- XXVI - Colaborar com todas as atividades desenvolvidas pelos profissionais relativas às crianças e confecção de materiais;
- XXVII - Executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelo seu superior hierárquico e a controladoria municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

- Garantir que a escola cumpra sua função social;
- Promover a articulação entre a escola, família e comunidade;
- Garantir o acesso e permanência do aluno na escola;
- Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar;
- Participar da elaboração do P.P.P e do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo;
- Promover a participação dos professores, pais e alunos na construção do projeto político-pedagógico da escola;
- Contribuir para que aconteça a articulação teórica e prática no desenvolvimento do currículo;
- Orientar os professores quanto ao processo educativo na execução do currículo;
- Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento;
- Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe e coordená-lo juntamente com o diretor, em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
- Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que refere-se o calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio monitorado, dentre outros.
- Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola;
- Estimular a reflexão coletiva de valores (liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social), visando a construção da cidadania;
- Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis;
- Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, encontros de estudo, visando a construção da competência docente;
- Garantir a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;
- Promover a reflexão e a construção de estratégias pedagógicas que visem a promoção da inclusão social;
- Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais
- Promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica;
- Orientar o professor para que seu trabalho tenha como meta a aprendizagem do aluno;
- Orientar professores e alunos para que o processo de ensino e de aprendizagem aconteça de maneira significativa;
- Auxiliar a direção da escola no planejamento e condução dos trabalhos pedagógicos da escola;
- Sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz;
- Buscar atualização permanente;
- O trabalho da Orientação Pedagógica estará articulado com o Plano Municipal de Educação;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

PROFESSOR

- Planejar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando materiais didáticos.
- Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos.
- Participar do processo de planejamento das atividades da instituição educativa.
- Elaborar plano de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional, as diretrizes educacionais e o Projeto Político Pedagógica da escola.
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da instituição educativa a qual pertence.
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Avaliar o desempenho dos alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, cumprindo com o regimento escolar (PPP e a legislação Federal e Estadual em vigor), nos prazos estabelecidos.
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento.
- Atualizar-se em sua área de conhecimento.
- Cooperar com os serviços de administração e orientação escolar.
- Zelar pela aprendizagem do aluno.
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino.
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, esportivas e conselhos de classe.
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s).
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente.
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento.
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
- Zelar pela disciplina e pelo material docente.
- Reservar sua hora atividade para estudos, planejamento, avaliação, reunião com especialistas e atendimento aos pais/responsáveis pelos seus alunos.
- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Manter atualizado registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, informações prestadas aos pais, entre outros, conforme normas e padrões estabelecidos.
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- Atender as solicitações da Controladoria Municipal.
- Considerar a alimentação, a higiene e outras atividades relacionadas ao cuidado como integradas ao processo educativo.

PSICOPEDAGOGO

- Dar assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem.
- Ajudar os professores, auxiliando-os na melhor forma de elaborar um plano de aula para que os alunos possam entender melhor as aulas.
- Orientar os professores na melhor forma de ajudar, em sala de aula, aquele aluno com dificuldades de aprendizagem.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

- Possibilitar uma intervenção psicopedagógica visando à solução de problemas de aprendizagem em espaços institucionais.
- Realizar um diagnóstico institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos que possam estar prejudicando o processo ensino-aprendizagem.
- Mobilizar a equipe escolar para a construção de um espaço adequado às condições de aprendizagem de forma a evitar comprometimentos.
- Avaliar o aluno e identificar os problemas de aprendizagem, buscando conhecê-lo em seus potenciais construtivos e em suas dificuldades, encaminhando-o, por meio de um relatório, quando necessário, para outros profissionais, com o intuito de favorecer o desenvolvimento da potencialização humana no processo de aquisição do saber.
- Contribuir auxiliando educadores a aprofundarem seus conhecimentos sobre as teorias do ensino-aprendizagem e as recentes contribuições de diversas áreas do conhecimento, redefinindo-as e sintetizando-as numa ação educativa.
- Auxiliar os educadores realizando atendimentos pedagógicos individualizados, contribuindo para a compreensão de problemas na sala de aula, permitindo ao professor ver alternativas de ação e ver como as demais técnicas podem intervir.
- Participar do diagnóstico dos distúrbios de aprendizagem e do atendimento a um pequeno grupo de alunos.
- Auxiliar a direção da escola para que os profissionais da instituição possam ter um bom relacionamento entre si.
- Participar em reuniões de pais, esclarecendo o desenvolvimento dos filhos; em conselhos de classe, avaliando o processo metodológico; na escola como um todo, acompanhando a relação professor e aluno, aluno e aluno, aluno que vem de outra escola, sugerindo atividades, buscando estratégias e apoio.
- Intervir junto à família das crianças que apresentam dificuldades na aprendizagem para tomar conhecimento de informações sobre a sua vida orgânica, cognitiva, emocional e social.
- Conversar com os pais para fornecer orientações.
- Conversar com a criança ou adolescente quando este precisar de orientação.
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- Atender as solicitações da Controladoria Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

Identificação Institucional _____

Declaramos que o candidato(a) _____,
portador(a) do CPF n° _____:

Respondeu processo disciplinar com punição;

Abandonou ao serviço, sem justificção, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados no ano de 2017;

Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local _____ data _____

Assinatura _____

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS APOSENTADOS

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo nº012/2017, que eu,
_____, portador(a) do CPF nº
_____, sou aposentado(a) desde _____, e
estou ciente de que este tempo de serviço não será computado na Prova de Títulos.

Massaranduba, ____/____/2018.

Assinatura do candidato(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACEITAÇÃO DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF n° _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo n° 01/2018 da Secretaria de Educação de Massaranduba, venho pela presente DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR VAGA ao cargo _____, solicitando a minha reclassificação para o final da listagem classificatória.

Massaranduba, ____/____/2018.

Assinatura do candidato(a)